



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0030843-38

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 30843

IMÓVEL Rua Getúlio nº266 aptº110.

L. 2-I FLS. 442



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Rua Getúlio nº266, aptº110 e fração ideal de 1/43 do terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno de frente 10,70 pela rua Getúlio, lado direito na totalidade em 5 segmentos retilíneos 117,00ms que tem sucessivamente da frente para os fundos: segmento a)30,35ms, segtº b)59,80ms; segtº c)4,30ms; segtº d)7,90ms e segtº e)14,65ms - confrontantes - segtºs. a e b com prédios e respectivos terrenos da rua Getúlio, 279; rua de vila de Luiz Fernando Vaucher e outros em condomínio e nº270 casa III, de Antonio de Azevedo Ramos e prédios e respectivos terrenos da rua Cirne Maia nº25-A, de Luiz Soares e nº25-B, casa V de José da Silva; segtºs. c e d - prédio e terreno da rua Cirne Maia 23, do espólio de Angelina Carellu; e segtº e - prédio e respectivo terreno da rua Cirne Maia nº21 do espólio de Delgado Mota. Lado esquerdo na totalidade mede 110,00ms em 5 segtºs. retilíneos que tem sucessivamente da frente para os fundos: segtºs. a)63,50ms, segtº b) 5,60ms, segtº c)32,50ms segtº d) 0,70ms e segtº e) 8,00ms; confrontantes - prédio e terreno da rua Getúlio 262 de João Alves de Carvalho; linha dos fundos mede 16,00ms confrontante, prédios e terrenos da rua Salvador Pires nº108, casa XXXIX, de Napoleão da Silva Barbosa e Praça Avaí, 31, de Idalina de Jesus Camilo. Transcrito no Lº3-BM, fls.1 nº60410, em 29.4.1968, em nome de Cooperativa Habitacional da Guanabara Ltda., CGC nº33.360.926-0001-47 e hipotecado no livro 2-AU, fls.79 sob nº 19084.-----

Av.1/30843- DESLIGAMENTO - Certifica que por escritura de 30.10.80 e declaratória de 16.2.79 do 23ºOfício Lºs.3799 e 3091 fls. 98 e 41 o BNH, autorizou o desligamento do imóvel ora matriculado, da mencionada inscrição, na matrícula. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1981.-----pc

R.2/30843 - VENDA - Certifico que pela mesma escritura, A Coopera-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4PXU-635WR-B48GG-PQVQQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0030843-38

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4PXU-635WR-B48GG-PQVQQ>

A Cooperativa já referida, vendeu o imóvel ora matriculado a MANOEL DA COSTA SOARES, brasileiro, vendedor, residente no imóvel supra casado pelo regime da comunhão de bens com SENHORINHA LEAL SOARES, CPF nº044.935.597-72, pelo valor de Cr\$32.615,19. O imposto de transmissão no valor de Cr\$2.015,00 foi pago em 06/10/80, pela guia nº24/83611. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1981.-----pc

R.3/30843- **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 10/5/2001, pelo Escrivão Carlos Henrique M. Gralato, extraído dos autos da Execução Fiscal nº.I-4523/99, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Manoel da Costa Soares, contendo auto de penhora e depósito de 25/6/2001, tendo como Depositário Judicial Marilda Brandão Teles, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$230.01. Prot. nº243221, Lº1/AD, fls.224, talão nº326167. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2001.-----LGO.

Av.4/30843-**CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc.nº29.682/97).Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2001.-----LGO

R.5/30843 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, Comarca da Capital/RJ, assinado em 20.07.2007, pela escrivã Aurea C. B. Camara de Almeida, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2006.120.016964-5, movida pelo Município do Rio de Janeiro, em face de MANOEL DA COSTA SOARES, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28.09.2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$561,34, ficando como depositário do bem, Marilda Brandão Teles - 6º Depositário Judicial. Protocolo nº 314386, Lº 1-AT, fls. 169, talão nº 400972. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2008.-----AL

Av.6/30843 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2008.-----AL

R.7/30843 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, assinado em 25/03/2010, pelo subst. do Escrivão Marlene da Silva, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0220121-82.2008.8.19.0001 (2008.001.217190-0), movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra MANOEL DA COSTA SOARES, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/06/2010, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir a cobrança de imposto predial dos exercícios de 2006, 2005 e 2004, nos valores de R\$118,90, R\$132,82 e R\$146,19, ficando como depositário do bem, Luis Otavio de A. Ferreira - Depositário Judicial. Prot. nº 333679, Lº 1-AY, fls. 255, talão nº 421494. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010.-----TCP

Av.8/30843 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010.-----TCP

R-9-30843 - **PENHORA**:- Por Certidão passada pela 1ª Vara Cível Regional do Méier desta cidade, assinada em 20/06/2018, pela Substituta Responsável pelo Expediente Maria Célia Inocêncio extraída dos Autos da Ação de Procedimento Comum - Cobrança, processo nº.

Continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 092346.2.0030843-38

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 30843

IMÓVEL Rua Getúlio nº266, Aptº.110.

L.º 2/I FLS.



PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

0002491-89.2007.8.19.0208 (2007.208.002428-3), distribuído em 07/03/2007, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANDRE GONÇALVES, CNPJ nº 74.038.720/0001-82, em face do Espólio de MANOEL DA COSTA SOARES, CPF nº 044.935.597-72, SENHORINHA LEAL SOARES, EUCLIDES LEAL SOARES, CPF nº 708.698.047-15, HELIZABETH LEAL SOARES, LUCIANA LEAL SOARES CPF nº 035.417.927-60 e EUGENIA MARTA SOARES CAVALCANTI, sem conter Termo de Penhora, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$131.716,73, tendo como fiel depositário do bem Espólio de Manoel da Costa Soares e Senhorinha Leal Soares. Protocolo nº. 422934, Lº 1-BS, fls. 205, talão nº. 522467. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2020.////LGO/ANK

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos, registrados ou averbados até o momento de sua emissão. Certificando ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia 09/06/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada por LEONARDO MASSENA CORREA (Matrícula: 94/24352) em 10/06/2025 - 11:07h.

RECIBO da certidão nº 25/008442, do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 158,56 de JONAS RYMER, pela emissão da presente certidão, solicitada em 10/06/2025. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Emolumentos.: R\$ 108,60
Selo.....R\$ 2,87
Ressag..... R\$ 2,17
Lei3217..... R\$ 21,72
Fundperj..... R\$ 5,43
Funperj..... R\$ 5,43
Funarpen..... R\$ 6,51
ISS..... R\$ 5,83
Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYB 57362 VKH
Protocolo: 25/008442
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4PXU-635WR-B48GG-PQVQQ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

